



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 640/2021

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade Associação Indígena Mantinó, e da outras Providências.

GELSON LUIZ DILL, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – É declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade Associação Indígena Mantinó de Novo Progresso/PA, inscrita no CNPJ – 36.411.161/0001-15, com sede estabelecida na Terra Indígena BAÚ, entidade sem fins lucrativos, neste Município.

Artigo 2º. – A Associação Indígena Mantinó de Novo Progresso/PA, passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito municipal.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2021.

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

